

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de Lei nº 70, de 23 de maio de 2016.

Autor: Poder Legislativo Municipal

Relator: Vereador Moacir Uhlein

Ementa: "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, PARA A LEGISLATURA 2017/2020."

Relatório

De autoria do Poder Legislativo, o presente projeto de lei visa fixar os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal, de Sertão Santana para legislatura 2017/2020.

Fundamentação

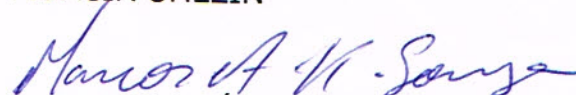
Atendendo atribuição constitucional reservada aos Vereadores, para os períodos legislativos e administrativos, cabe a esta Casa Legislativa, definir os subsídios dos Vereadores para a próxima legislatura de 2017/2020. Trata a matéria do presente Projeto de Lei, de interesse local, está em consonância com a Constituição Federal e o Regimento Interno desta Câmara Municipal.

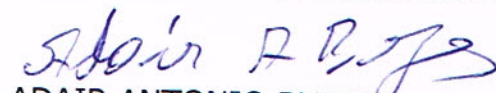
Quanto ao mérito, não há vícios, pois a iniciativa está correta, cabendo à Câmara Municipal, a atribuição constitucional de fixar os subsídios dos Vereadores para a legislatura seguinte.

Diante da legalidade, opino pela regular tramitação do presente projeto e pela sua aprovação.

Sertão Santana 06 de junho de 2016


MOACIR UHLEIN


MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA


ADAIR ANTONIO BUJES



EDSON ESPITALIER BRASIL

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

06 / 06 / 2016

HORA: 19h17


Sec. Adm. Legislativa